

DECRETO Nº 40 DE 29 DE JULHO DE 1997.

**REMANEJAMENTO INTERNO DE VERBA PARA SIPLEMANTAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA.**

**ANTÔNIO GUILHERME NUNES**, Prefeito Municipal de União de Minas-MG., no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

20 - Poder Executivo	
09 - Departamento de Obras Públicas e Assuntos Urbanos	
10 - Habitação e Urbanismo	
58 - Urbanismo	
323 - Planejamento Urbano	
1011 - Pavimentação de Vias Públicas	
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações	
4110 - Obras e Instalações	30.000,00

Art. 2º - Os Recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes das anulação da seguinte dotação:

20 - Poder Executivo
09 - Departamento de Obras Públicas e Assuntos Urbanos
10 - Habitação e Urbanismo
58 - Urbanismo
323 - Planejamento Urbano

1015 - Construção de Pontes e Travessias	
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações	
4110 - Obras e Instalações	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas-MG., 29 de julho de 1997.

**ANTÔNIO GUILHERME NUNES**  
Prefeito Municipal